



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 1 de 7

Show de aniversário arrecada 14 toneladas de alimentos

A secretaria municipal de Turismo e o Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Estância Turística de Olímpia contabilizaram 14 toneladas de alimentos, arrecadados nos últimos 30 dias, em razão no show da dupla sertaneja Zezé Di Camargo e Luciano. Realizado no Recinto do Folclore, o evento fez parte das comemorações de 115 anos da cidade.

A Prefeitura ofereceu o show gratuitamente como presente para a população, mas solicitou a doação de um quilo de alimento não perecível para ajudar 10 entidades assistenciais do município. No total, foram doados 48 quilos de café, 2.595 quilos de feijão, 3.587 litros de óleo e 7.981 quilos de arroz.

“Agradecemos a todos que trocaram convites, em especial as pessoas que levaram quantidades maiores e retiraram apenas a quantidade de convites necessários para o uso, e também a empresa que doou 3 mil quilos e preferiu o anonimato”, afirmou o secretário de Turismo, Dr. Selim Jamil Murad, durante a entrega da arrecadação.

No início da semana, os alimentos foram separados para serem destinados. Entre as entidades beneficiadas pelas doações do Fundo estão: Abrigo São José, Vicentinos, Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, Paróquia São José, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Cruzada Assistencial Espírita, Ação Solidária Adventista, Comunidade Renascer e O Semeador.

“A população olimpiense é muito solidária. Arrecadamos muitos alimentos que, com certeza, vão ajudar as entidades”, disse Kuka Martinez.

Acompanharam a entrega dos mantimentos o prefeito Fernando Cunha, o secretário municipal de Turismo, Dr. Selim Jamil Murad e equipe, a presidente do Fundo Social, Kuka Parra Martinez e os representantes das entidades.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Inexigibilidade	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.061, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a cobrança do ISSQN dos serviços prestados por planos de saúde médico enquadrados nos subitens 4.22 e 4.23 do ANEXO I e art. 40, § 1.º, XXI, da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão com repercussão geral proferida pelo Supremo Tribunal Federal que trata claramente sobre a base de cálculo do ISSQN dos Planos de Saúde, a qual deve incidir tão somente sobre a comissão, vale dizer: a receita auferida sobre a diferença entre o valor recebido pelo contratante e o que é repassado para os terceiros prestadores dos serviços, conforme assentado em sede jurisprudencial,

DECRETA:

Art. 1.º Nos casos de serviços prestados por planos de saúde médicos constituídos sobre a forma de cooperativa, enquadrados nos subitens 4.22 e 4.23 do ANEXO I da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, os pagamentos efetuados a médicos autônomos, desde que comprovados por meio de recibos, emitidos pelos mesmos, constando obrigatoriamente o número de sua inscrição do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, serão deduzidos da base de cálculo do imposto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.062, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do artigo 6.º, incisos e parágrafo 1.º do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será composta pelos seguintes representantes:

- I – Gustavo Zanette – Secretário Municipal de Governo;
- II – Luís Carlos Benites Biagi – Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;
- III – Sandra Regina de Lima – Secretária Municipal de Saúde;
- IV – Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti – Secretária Municipal de Educação;
- V – Eliane Beraldo Abreu de Souza – Secretária Municipal de Administração;
- VI – Edilson Cesar De Nadai – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento;
- VII – José Augusto Gianotto – Superintendente Geral do DAEMO Ambiental;
- VIII – Bruno Freu Garcia – Diretor Presidente da PRODEM;
- IX – João Batista Dias Magalhães – Representante da Câmara Municipal de Olímpia;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição n.º 171

Página 4 de 7

X – Adileu Gallina – Representante da Sociedade Civil.

§ 1.º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, que poderá convidar órgãos Federais e Estaduais, com sede no Município, para que se façam representar no Sistema Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º (...).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.686, de 10 de janeiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 07 de março de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.063, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora ANA FRANCISCA DA SILVA, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor JOÃO CÂNDIDO DA SILVA.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, portador do RG n.º 15.626.653-2 e inscrito no CPF sob o n.º 034.722.258-74, servidor

aposentado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, em favor da Senhora ANA FRANCISCA DA SILVA, portadora do RG n.º 33.414.853-4 e inscrita no CPF sob o n.º 222.381.108-60, cônjuge da de cujos, conforme processo n.º 001/2018 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, a partir de 16/02/2018, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão equivalentes aos proventos de aposentadoria do ex-servidor, excluindo-se o salário esposa, nos termos do art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010 e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018, data do falecimento da ex-servidora aposentada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 07 de março de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA N.º 48.224, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 26 de fevereiro de 2018, a Servidora PATRÍCIA MARIA PINHO PIMENTA, R.G. n.º 21.370.303-8, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, 06 (seis) meses de Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares em acordo com o Artigo 124 da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de março de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Postura NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o lançamento referente roçagem de imóvel, devido ao não atendimento as notificações por editais no Diário Oficial do Município, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

Cadastro	Bairro	Quadra	Lote
2054300	RESIDENCIAL NOVA ELISA	E	1
99910220	PARQUE VILLA LOBOS	L	7
1711843	JARDIM DOS LARANJAIS	D	4

João Henrique Sartorello

Chefe da Fisc. De Posturas

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso Suspensão de Licitação Pregão Presencial nº. 13/2018

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação cuja abertura estava marcada para o dia 08 de março de 2018, às 09:30, por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e TC – 7265.989.18-6. Olímpia, 07 de março de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 6 de 7

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

REFERENCIA: - Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor -- Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 31 e 32 da Lei Federal n. 13019/14 e na Lei Municipal n. 4321/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: - Associação Olimpiense Defesa do Folclore Brasileiro.

CNPJ – 01.106.059/0001-21

Endereço: - Avenida Menina Moça, n. 800, Bairro: Vila Hípica, Olímpia/SP.
Anexo a Recinto do Folclore.

Objeto Proposto: - Celebração de termo de colaboração/fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil – Cultural.

Valor do repasse: - R\$ 499.998,13.

Período: - Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA INEGIBILIDADE: - que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, descentralização de ações e presta serviços de cunho cultural junto a esta Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, apresenta projeto de fomento cultural para realização do Festival Nacional do Folclore em nossa cidade baseado nas políticas públicas culturais vigente preconizada pelo Ministério da Cultura, possibilitando a interação étnica cultural entre os povos de diversas regiões do país.

Estância Turística de Olímpia/SP, 06 de março de 2018.

Maria Justina Boitar Riscali
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II | Edição nº 171

Página 7 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 06/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em Reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2018 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais, resolve que:

Artigo 1º- Fica aprovada a Abertura do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, para adequação da reprogramação de saldo referente ao exercício 2017.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 23 de fevereiro de 2018.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social